

A Indicação Geográfica como instrumento de ação e pesquisa para a Geografia Econômica

Geographic Indication as an action and research instrument for Economic Geography

La Indicación Geográfica como instrumento de acción e investigación para la Geografía Económica

Eli Fernando Tavano Toledo – eli.toledo@ifsp.edu.br
Professor EBTT do IFSP – campus Avaré
Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-6480-2561>

Resumo

A Geografia Econômica estuda a materialização da atividade produtiva no espaço e a Indicação Geográfica (IG) é um instrumento jurídico para proteger e valorizar um produto ou um serviço. O espaço é o objeto comum para a Geografia e para a IG, com isso a Geografia pode auxiliar teoricamente a estratégia econômico-espacial da IG, principalmente apontando os interesses mercadológicos impostos pela competição desigual. Muitos elementos requisitados para a conquista da IG possuem proximidade com os conceitos da Geografia. Para a Geografia Econômica, a IG pode se tornar mais um objeto de estudo da Teoria Locacional e do Desenvolvimento Territorial. Conjuntamente a isso, a Geografia Econômica deve iluminar o debate sobre a IG não ser somente uma política local, *bottom-up*, mas sim uma política econômico-espacial conjugada com estratégias *top-down*, vinculadas a uma política de Estado, a fim de que as IGs consigam a sustentação econômico-financeira para seu aproveitamento na região e sociedade.

Palavras-chave: Geografia Econômica; Indicação Geográfica; estratégia econômico-espacial; Teoria Locacional; Desenvolvimento Territorial.

Abstract

Economic Geography studies the materialization of productive activity in space, while Geographical Indication (GI) is a legal instrument to protect and value a product or service. Space is the common object for Geography and GI, so Geography can theoretically assist GI's economic-spatial strategy, mainly by pointing out the market interests imposed by unequal competition. Many elements required to achieve GI are close to Geography concepts. For Economic Geography, GI can become another object of study for Locational Theory and Territorial Development. In conjunction with this, Economic Geography must illuminate the debate about GI not being just a local, bottom-up policy, but rather an economic-spatial policy combined with top-down strategies, linked to a State policy, so that GIs obtain economic and financial support for their use in the region and society.

Key words: Economic Geography; Geographical Indication; economic-spatial strategy; Locational Theory; Territorial Development

Resumen

La Geografía Económica estudia la materialización de la actividad productiva en el espacio, mientras que la Indicación Geográfica (IG) es un instrumento jurídico para proteger y valorar un producto o servicio. El espacio es el objeto común de la Geografía

y la IG, por lo que la Geografía puede teóricamente ayudar a la estrategia económico-espacial de la IG, principalmente señalando los intereses de mercado impuestos por la competencia desigual. Muchos de los elementos necesarios para lograr una IG se aproximan a los conceptos de geografía. Para la Geografía Económica, la IG puede convertirse en un objeto más de estudio para la Teoría Localizadora y el Desarrollo Territorial. Junto con esto, la Geografía Económica debe iluminar el debate acerca de que las IG no son sólo una política local, "Bottom-up", sino más bien una política económico-espacial combinada con estrategias "Top-down", vinculadas a una política de Estado, para que las IG obtengan beneficios económicos y apoyo financiero para su uso en la región y la sociedad.

=

Palavras-chave: Geografía Económica; Indicación Geográfica; estrategia económico-espacial; Teoría de la Localización; Desarrollo Territorial

Recebido em: 22/11/2024

Aceito: 11/01/2025

Publicado: 19/02/2025

INTRODUÇÃO

O presente texto visa demonstrar e discutir como a Indicação Geográfica (IG) pode ser um instrumento de ação e pesquisa para a Geografia Econômica. Nos últimos anos, a IG vem ganhando relevância como ferramenta de políticas públicas, de governança e valorização de serviços e produtos locais e regionais, especialmente oferecendo um signo distintivo espacial para os produtos e serviços. A IG ganhou maior evidência, nas últimas décadas, devido à menor participação do Estado em políticas desenvolvimentistas e, conseqüentemente, ao aparecimento de estratégias de competições entre os lugares, ou seja, ela é nitidamente uma ação de valorização do ambiente produtivo e socioeconômico local e regional.

Seja em políticas públicas intervencionistas e de planejamento do Estado, seja em ações locais e regionais, a Geografia deve oferecer seu aparato teórico-conceitual para auxiliar a compreensão e a efetivação dessas medidas no espaço. Por vezes, sem demérito algum, outras áreas do campo científico contribuem para explicação e efetivação do objeto estudado, no caso aqui, a IG. Atualmente, os(as) profissionais do Direito, da Administração, do Turismo e da Agronomia possuem relevantes trabalhos de discussão, amparo e aplicação das IGs no Brasil, porém é urgente a participação dos profissionais da Geografia nessa estratégia econômico-espacial.

Desse modo, a Geografia possui enorme arcabouço teórico para iluminar e incorporar os estudos da IG, principalmente, demonstrando o aspecto relacional e as interescalas da atividade econômica e da espécie humana com o espaço geográfico. Ocasionalmente, ferramentas socioeconômicas originadas no capitalismo podem apresentar problemas de aceitação nos estudos da Geografia, o que parece ser o caso da IG. Entretanto, quanto à hegemonia da economia de mercado, algumas ferramentas econômico-administrativas vinculadas ao associativismo e cooperativismo são capazes de mitigar a concorrência desleal, o processo monopolista e a desestruturação social nas escalas local e regional.

Por isso, a Geografia pode e deve contribuir para as pesquisas, a construção e manutenção das IGs. A ciência geográfica, mais especificamente a Geografia Econômica, é capaz de tornar a IG uma ação de desenvolvimento territorial e um objeto de estudo na análise teórica. O olhar geográfico tem o potencial em oferecer profundidade espacial, desvendar aspectos relacionais interescalares, além de propiciar uma visão crítica na relação da atividade econômica com o espaço, incorporando, de maneira irrestrita, a busca pela justiça social e ambiental.

Recorrendo à Geografia Econômica, a IG terá maior dimensão de realidade e concretude, pois comprovará que o Lugar, a Região, a Paisagem, a Rede e o Território possuem elementos estruturantes e determinações para qualquer atividade econômica. Além disso, as IGs não serão somente uma ação voluntarista, vazia ou somente um item burocrático de entidades distantes das realidades regionais. Assim sendo, a Geografia Econômica consegue situar e dar realidade nas disputas inter-regionais e mundial com os produtos protegidos. Segundo Doreen Massey (2000), que discute sobre o conceito de Lugar, os lugares são formados por múltiplas forças e possuem uma identidade própria, mas são permeáveis por diversas influências externas e até mundiais. Assim,

Lugares não possuem uma única identidade, eles estão cheios de conflitos internos. A especificidade de um lugar deriva do fato de que cada lugar é o foco de uma mistura distinta de relações sociais externas

e locais. Essa mistura num lugar produz efeitos que não ocorreriam de outra forma. Todas essas relações se interagem com a ajuda da história acumulada do lugar, produto de camadas sobre camadas de diferentes conjuntos de elos e vínculos locais e com o mundo exterior (Massey, 2000, p. 183-184).

A Geografia, por meio de sua análise, é habilitada a desvendar os localismos e regionalismos que podem gerar preconceitos, etnocentrismos e reacionarismos advindos da supervalorização, sem crítica, do espaço local e regional. Por vezes, a visão chauvinista de esforço meritocrático de uma comunidade esconde possíveis abusos a populações não pertencentes ao grupo. Esses abusos se materializam em trabalho análogo à escravidão, precário reconhecimento das entidades e políticas públicas pregressas ou individualismo exacerbado de um pequeno grupo perante a comunidade local e regional.

O objetivo do artigo é demonstrar como a Geografia Econômica pode contribuir para a compreensão e a aplicação estratégica da Indicação Geográfica (IG), destacando sua relevância não apenas como um instrumento jurídico de proteção e valorização de produtos e serviços em um território, mas também como uma ferramenta de promoção socioeconômica e cultural para as comunidades envolvidas. O texto busca evidenciar que a IG não deve ser vista apenas como uma política local e mercadológica efêmera, mas sim como uma estratégia econômico-espacial estruturada, que necessita de uma política de Estado clara e contínua para garantir sua sustentação a longo prazo. Sem esse respaldo estatal, as IGs podem se tornar vulneráveis à volatilidade do mercado e perder seu potencial de transformação territorial. Além disso, o artigo propõe que a IG seja incorporada como um objeto de estudo da Teoria Locacional e do Desenvolvimento Territorial, ressaltando a necessidade de analisar as dinâmicas da competição desigual no mercado e os impactos das estratégias top-down na efetivação das IGs como instrumento de desenvolvimento.

A metodologia utilizada neste artigo fundamenta-se majoritariamente na Revisão Bibliográfica, por meio da leitura e análise de artigos científicos, livros e revistas, complementada por trabalho de campo e visitas técnicas.

DESENVOLVIMENTO

A Indicação Geográfica

Segundo o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) (2024), a IG “(...) identifica a origem de um produto ou serviço que tem certas qualidades graças à sua origem geográfica ou que tem origem em um local conhecido por aquele produto ou serviço.” Dessa maneira, esse instrumento jurídico protege a singularidade de um produto ou serviço específico, a fim de trazer ganhos concorrenciais perante produtos similares ou tentativa de cópia.

Ao se conquistar essa distinção, “(...) além de preservar as tradições locais, pode diferenciar produtos e serviços, melhorar o acesso ao mercado e promover o desenvolvimento regional, gerando efeitos para produtores, prestadores de serviço e consumidores.” (INPI, 2024). Portanto, a IG, fazendo o uso da proteção, pode trazer benefícios aos produtores e à comunidade de um local e/ou uma região, por meio da valorização dos preços, melhoria da qualidade, prática do associativismo e cooperativismo e posicionamento diferenciado dos produtos e serviços em face da concorrência.

Atualmente, a legislação brasileira para a IG está de acordo com a Lei da Propriedade Industrial, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996. Esse corpo jurídico

indica que existem dois tipos de IGs, tais como a *Indicação de Procedência* e a *Denominação de Origem*. Cabe destacar que essa Lei também oferece a proteção de produto e serviço para qualquer entidade coletiva, como, por exemplo, associações, cooperativas, sindicatos etc. Tal proteção jurídica chama-se *Marca Coletiva*. Entretanto, essa Marca não tem vinculação direta com a área, pois ela pertence a entidade coletiva e só pode ser utilizada pelos filiados.

A IG, do tipo *Indicação de Procedência*, exige "que uma determinada área geográfica tenha se tornado comprovadamente conhecida como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço." (MIP – INPI, 2023), ou seja, o produto deve ter um forte reconhecimento e valorização pela história, tradição, cultura e relação da comunidade; e essa atividade econômica com o espaço geográfico delimitado (Toledo, 2023b).

A *Denominação de Origem* é o outro tipo de IG. "Para o registro de uma DO, é necessário que as qualidades ou características do produto ou serviço designado pela IG se devam exclusiva ou essencialmente às peculiaridades do meio geográfico, incluídos os fatores naturais e humanos." (MIP – INPI, 2023). O produto de uma DO só pode existir devido à configuração e à conjugação únicas do meio natural com o trabalho da espécie humana, pois a comprovação dessa singularidade deve ser feita por análises físico-químicas e testes das propriedades organolépticas. Cabe enfatizar que, obrigatoriamente, essa análise carece de um tempo relevante para comprovar consistência dessa singularidade (Toledo, 2023b).

A IG está fortemente ligada à área de produção, assim, diferentemente da Marca Coletiva, ela pode ser utilizada por todos os produtores estabelecidos no espaço geográfico delimitado. Entretanto, para o produto ser reconhecido e receber a distinção oficial da IG, há a necessidade da avaliação dos critérios pré-estabelecidos pela entidade requerente e representante da Indicação Geográfica, a qual pode ser uma associação, cooperativa, sindicato e até mesmo um produtor. Essa entidade é conhecida como *Substituto Processual*, que é responsável pela elaboração do Caderno de Especificações Técnicas. Esse documento irá balizar as características do produto protegido.

Ao aproximar os tipos de IGs de alguns conceitos geográficos, podemos facilmente utilizar o "Gênero de Vida" de Vidal de La Blache, revisitado por Max Sorre (1963) e o "Complexo Geográfico" de Pierre Monbeig (1957), ambos para amparar e aprofundar os estudos da *Indicação de Procedência*. Para Sorre,

(...) a noção de Gênero de Vida é extremamente rica, pois abraça a maioria, se não a totalidade das atividades do grupo e mesmo dos indivíduos. (...) estes elementos materiais e espirituais são, no sentido exato da palavra, técnicos, processos transmitidos pela tradição e graças aos quais os homens se asseguram uma posse sobre os elementos naturais. Técnicas de energia, técnicas de produção de matérias-primas, de maquinaria, são sempre técnicos, como as instituições que mantêm a coesão do grupo assegurando sua perenidade" (Sorre, 1963, p. 30).

Pierre Monbeig (1957) afirmou que a Geografia deve compreender a realidade como uma totalidade complexa. A partir desse pressuposto, Monbeig constrói o conceito de "complexo geográfico". O geógrafo utilizou também o conceito de Paisagem para iluminar tal assunto:

O complexo se exprime antes de tudo na paisagem, a qual, formada uma e indissociável pelos elementos naturais e pelos trabalhos dos homens, é a representação concreta do complexo geográfico. Por essa razão, o estudo da paisagem constitui a essência da pesquisa geográfica. Mas é absolutamente indispensável que o geógrafo não se limite à análise do cenário, à apreensão do concreto. A paisagem não exterioriza todos os elementos constituintes do complexo. Nem sempre nela se encontrarão expressos com clareza os modos de pensar, as estruturas financeiras, que são, entretanto, parcelas apreciáveis do complexo geográfico. Outro perigo – a limitação do campo de estudo à paisagem ameaça levar o pesquisador ao recurso exclusivo da descrição. (...) A paisagem é o ponto de partida, mas não um fim. Resulta do complexo geográfico, sem confundir-se com ele (Monbeig, 1957, p.11).

Já a IG do tipo *Denominação de Origem*, além dos dois conceitos elencados, necessita de maior vinculação com o quadro natural. Para isso, os estudos sobre Meio Natural e Meio Geográfico, também desenvolvidos por Max Sorre, podem contribuir para maior qualificação teórica. Para Sorre (1984), o *Meio Geográfico* é:

Desviado de seu significado geométrico original, o termo meio refere-se ao conjunto das condições exteriores de vida do indivíduo ou do grupo. Na prática, tem o mesmo valor que ambiente ou meio ambiente. Isto significa que os elementos que ele comporta não constituem um quadro inerte no âmbito do qual se situa a atividade do Ser. Ele representa mais do que um valor topográfico, pois seus constituintes estão estreitamente associados à execução de todas as funções vitais, uma vez que exercem, sobre qualquer forma de atividade, uma pressão ora de limitação, ora de orientação e uma vez que é, primeiramente, às suas expensas que se constrói a matéria viva. A palavra do apóstolo adquire aqui significado: *Inea vivimus, movemur et sumus*. Nós estamos mergulhados no meio e ele nos penetra de todos os lados. Afastemos então, imediatamente, um outro sentido da palavra meio, familiar aos biólogos, que falam de meio interno para designar o conjunto dos fenômenos que se passam no interior do organismo. Não temos de nos preocupar com isso aqui (Sorre, 1984, p. 31).

Para esse autor (1984), o *Meio Geográfico* representa uma composição dos aspectos naturais e dos elementos antrópicos. Essa configuração é ampla e facilmente visualizada nas várias Indicações Geográficas do território nacional. Por isso, a Geografia, recorrendo aos próprios conceitos, tem a possibilidade de iluminar e aprofundar o debate e os projetos de implementação das IGs.

O Arranjo Produtivo Local (APL) como exemplo de estratégia espacial para IG

Nas últimas décadas do período neoliberal, existiu uma forte valorização da IG, principalmente devido à redução das políticas de intervenção e do planejamento do Estado para promover o desenvolvimentismo. Também foi nítida a substituição das políticas de alcance nacional pela entrega desse planejamento geográfico-econômico para as regiões e localidades (Harvey, 2005; Benko, 1996).

Os exemplos mais comuns foram o resgate das Teorias Locacionais de base Marshalliana, tais como distritos industriais, *clusters*, arranjos produtivos locais, *milieu* inovador e aglomerações urbanas. No Brasil, a estratégia locacional mais utilizada, desde os anos 1990, foi o *Arranjo Produtivo Local (APL)*, o qual se tornou uma ferramenta de estados, regiões e prefeituras na busca por atração de

investimentos e construção de espaços produtivos especializados (Toledo, 2023a).

Tais como os exemplos acima, a IG também é uma ação econômico-política, local e regional, para a proteção e disputa com a concorrência externa à área. A relação da IG como mecanismo de enfrentamento da “Guerra dos Lugares” é evidente, ou seja, esse instrumento jurídico de proteção para um produto ou serviço se prefigura em uma ação organizada pelos atores locais, por vezes conhecida como política *bottom-up*. Milton Santos afirmou:

Numa situação em que as virtualidades de cada localização estão sempre mudando, instala-se o que bem se pode denominar de guerra dos lugares. Estes não apenas devem utilizar suas presentes vantagens comparativas, como criar novas, para atrair atividades promissoras de emprego e riqueza. Na batalha para permanecer atrativos, os lugares se utilizam de recursos materiais (como as estruturas e equipamentos), imateriais (como os serviços). E cada lugar busca realçar suas virtudes por meio dos seus símbolos herdados ou recentemente elaborados, de modo a utilizar a imagem do lugar como ímã (Santos, 2002, p.268).

É prudente lembrar que a IG é uma ação muito antiga e de prática comum no capitalismo, principalmente desde o século XIX. Contudo, a sua utilização ganhou destaque e abrangência mundial nas últimas décadas, concomitantemente ou como consequência da menor participação do Estado, nas políticas de planejamento e ações desenvolvimentistas.

Mesmo tendo poucas características comuns com as estruturas e estratégias dos distritos industriais e arranjos produtivos locais, a IG pode fazer parte de um plano de desenvolvimento territorial local regional. As IGs necessitam de novos estudos geográfico-econômicos para ter maior destaque no corpo teórico das teorias locais ou como ferramenta de projetos desenvolvimentistas, podendo, até mesmo, ser as duas conjugadas.

No início dos anos 1990, conjuntamente com o novo período da globalização e a redução da presença do Estado na economia nacional, as ações para valorização do espaço local e regional reverberaram nas ações políticas e nos estudos da Economia, Administração e Geografia, tendo o APL como um dos objetos de estudo mais discutidos.

A criação da Rede de Pesquisa em Sistemas Produtivos e Inovativos Locais, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em 1997, foi um marco acadêmico para os estudos dos APLs ou Sistemas Produtivos Locais. A entidade define os APLs como

(...) aglomerações territoriais de agentes econômicos, políticos e sociais – com foco em um conjunto específico de atividades econômicas – que apresentam vínculos mesmo que incipientes. Geralmente envolvem a participação e a interação de empresas – que podem ser desde produtoras de bens e serviços finais até fornecedoras de insumos e equipamentos, prestadoras de consultoria e serviços, comercializadoras, clientes, entre outros – e suas variadas formas de representação e associação. Incluem também diversas outras organizações públicas e privadas voltadas para: formação e capacitação de recursos humanos, como escolas técnicas e universidades; pesquisa, desenvolvimento e engenharia; política, promoção e financiamento (RedeSist, 2024).

O modelo de APL é uma derivação do termo utilizado no exterior conhecido como “Cluster”, mais especificamente nos países capitalistas industrializados. No Brasil, o termo APL ganhou inúmeros desdobramentos teóricos na discussão de sua forma, conteúdo e estrutura. Esse debate deu-se pelo fato da economia brasileira estar em processo de desenvolvimento ou, de modo mais realista, ser ainda uma nação subdesenvolvida (Cassiolato e Lastres, 2004, p.3). Portanto, qualquer aproximação teórica simples dos modelos e das pesquisas realizadas nos países desenvolvidos apresentavam significativos problemas de contextualização.

(...) é válido reforçar que esse formato de política traz consigo uma complexidade tanto na formulação quanto na implementação e análise, por isso cada caso deve ater-se a uma aplicabilidade própria. A tentativa de transformar as experiências de sucesso em modelos “padrão” (“one model fits all”), replicáveis para todas as localidades, desconsiderando as diferentes características e particularidades de cada região, pode ser um viesamento de cenário (Vignandi; Rondina-Neto; Abrita, 2020, p.7).

Afora o debate acadêmico, o APL ganhou enorme apelo nas políticas de governo em nível nacional, estadual, regional e municipal. Na página do Observatório Brasileiro de Arranjos Produtivos Locais (APL), tem a informação de que: “A adoção generalizada do termo levou à inclusão de APLs como prioridade, formalizada nos Planos Plurianuais desde 2000, no Plano Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 e na Política de Desenvolvimento Produtivo 2008-2013, até os dias atuais.”

Com o tempo, a simples presença de um amontoado de empresas do mesmo ramo econômico já era considerada um potencial de APL e já se enquadrava como política do governo estadual e municipal. Por conseguinte, a utilização do termo passou a sofrer forte desgaste e banalização, pois passou a ser mais uma solução mágica ou uma panaceia para qualquer vontade de desenvolvimento territorial local e regional dos atores políticos e administrativos. Em estudo realizado pelo Ministério da Integração Nacional em parceria com o Governo do Estado do Pará, em 2010, o pesquisador Eduardo José Monteiro da Costa fez extenso trabalho de revisão dos projetos, das ações e pesquisas relacionadas aos APLs no Brasil. Com isso, o pesquisador apontou alguns problemas na utilização e discussão dos APLs:

A partir deste exercício foi possível constatar que além da grande confusão conceitual – principalmente a banalização do termo, a frequente confusão com cadeias produtivas e a denominação de simples aglomerações produtivas como sendo APLs consolidados –, há uma enorme carência de estudos e informações capazes de subsidiar a elaboração destes diagnósticos, com algumas exceções (Costa, 2010, p. 236).

Nos dez primeiros anos dos anos 2000, mapeamentos dos mais diversos foram executados em todos os estados da federação, indicando as potencialidades e apontando os caminhos para o desenvolvimento territorial dessas localidades. Contudo, a indicação de políticas e ações *bottom-up* colocavam um peso excessivo em soluções econômico-tecnológicas e de governança dos atores e entidades locais, mas a realidade competitiva se impunha, já que pouquíssimas áreas econômicas em território nacional estavam aptas estruturalmente para

aderirem a essa nova proposição econômico-geográfica. Fuini (2013), em sua revisão sobre o tema, elenca os seguintes problemas na política indiscriminada do APL:

- a) apologia ao “localismo” e ao desenvolvimento endógeno para desenvolver regiões periféricas, deixando de lado a relação supralocal das redes econômicas globais;
- b) fragilidade institucional de modelos de arranjos de micro e pequenos negócios, subordinados aos outros níveis político-administrativos (Estadual, Federal);
- c) associação dos interesses privados e empresariais (competitividade) com o interesse público, sobretudo em regiões com alta especialização produtiva (Fuini, 2013, p.76).

Segundo o Ministério da Economia, formalmente, no Brasil, existem 839 APLs presentes em 2.580 municípios. Esse número é espantoso já que somente algumas dezenas possuem certa aproximação com as características dos *clusters* dos países industrializados. Vale destacar que o termo APL, em sua origem, estava relacionado às aglomerações industriais, mas, com o uso vulgarizado do termo, essa expressão passou a ser relacionada às aglomerações em todos os setores da economia.

A maioria dos APLs propostos é carente de infraestrutura básica, apoio financeiro, formação educacional-profissional, empresas líderes em tecnologia e produção, empresas correlatas, além de governança ligada aos interesses comuns. Um dos grandes estudos que constata a fragilidade da política dos APLs foi o “**Mapeamento e análise das políticas para arranjos produtivos locais no Brasil (2009-2010)**”. Essa pesquisa foi feita em vinte e duas unidades da Federação, por técnicos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e pesquisadores da RedeSist/UFRJ. Nesse amplo estudo, ficou demonstrada a desarticulação entre as esferas públicas do Poder Executivo, ou seja, prefeituras, estado e federação pouco trabalharam em parceria e alinhamento estratégico nas centenas de APLs espalhados pelo país (Vignandi; Rondina-Neto; Abrita, 2020).

A utilização dessa ferramenta para o desenvolvimento territorial local e regional foi eficaz para as regiões e aglomerações que já eram conhecidas e relevantes no cenário nacional, mas a maioria teve que se enquadrar em um tipo de voluntarismo político vazio desprovido de ferramentas para o novo cenário de competição nacional e global.

(...) há uma série de críticas que vêm sendo realizadas às políticas de apoio aos APLs de primeira geração ou tradicionais no Brasil, em que as mais persistentes se referem a uma alegada visão administrativa e/ou localista desta política. Administrativa, uma vez que reduz a política a uma questão relacionada principalmente à administração, gestão ou governança do APL tendo por referência casos de sucesso, em geral de regiões mais desenvolvidas e, deste modo, muitas vezes descontextualizados da realidade local. Esta descontextualização é retratada como problema grave, por se tratar de políticas cujo foco é a resolução dos problemas de desequilíbrio social e regional (Vieira, 2017, p.5).

Nessas décadas de utilização dos APLs, como uma ferramenta econômico-espacial de desenvolvimento territorial, está demonstrado que as políticas *bottom-up* necessitam do planejamento estratégico de uma Política de Estado, nos moldes dos projetos desenvolvimentistas. “Tratados, às vezes, como

alternativa ao desenvolvimento regional, este conjunto de iniciativas se ressentem, contudo, da ausência de uma política nacional abrangente que forneça direção e sentido às experiências autóctones que vão se acumulando.” (Vieira, 2017).

Essa Política de Estado, principalmente em uma economia subdesenvolvida, deve ser composta por programas de financiamento a longo prazo, juros baixos, investimento em infraestrutura, desenvolvimento de ciência e tecnologia, proteção contra as importações, programas de exportação e investimento na mão de obra. Cabe ao Estado realizar a ação *top-down*, com critério e escolha dos setores mais vantajosos e diferenciados do país, criando ou apoiando empresas líderes que oferecerão desdobramentos e encadeamentos nas áreas escolhidas.

As IGs, assim como os APLs, em nossa opinião, estão suscetíveis a sofrer dos mesmos problemas apresentados acima, pois, como ferramentas de desenvolvimento territorial local, podem propor saídas para as localidades, porém sem analisar as reais carências das áreas para a efetivação dessas imaginadas e idealizadas ações. O geógrafo Lucas Fuini alertou que a:

Outra ordem de problemas tem presença em APLs localizados em espaços industriais periféricos ou subdesenvolvidos, chamados de ‘sistemas industriais periféricos’. Esses sistemas se inserem em ambientes externos instáveis e voláteis, com existência de precária rede de serviços necessários à reprodução e à alimentação de uma indústria moderna (Fuini, 2013, p.76).

Neste estudo, não estamos tratando da aproximação entre a IG e o APL. Essa relação pode ser feita por intermédio de uma convergência estratégica entre os atores de um APL, com o objetivo de valorizar seus produtos e serviços por meio de uma IG. Cabe destacar que a utilização conceitual de APL para regiões de IG já estabelecidas pode ser um contorcionismo teórico em uma abordagem que já sofre muito debate (Leme; Aguiar; Rezende, 2019).

Ainda no Brasil, a maioria das IGs é para produtos agropecuários ou manufaturas muito ligadas ao ambiente agrário. Desse modo, as características de um APL, as quais são majoritariamente urbanas, industriais e do setor terciário, necessitam ser intensamente discutidas e adaptadas ao ambiente agrário.

A IG e a Geografia Econômica: uma proximidade de Objeto de ação e estudo

Indubitavelmente, a IG tem espaço para participar do campo de interesse da Geografia Econômica. Em consequência disso, ela pode ser um instrumento de ação e análise desse ramo da ciência geográfica. Todas as abordagens básicas utilizadas para o estudo de um fenômeno econômico no espaço também são eficazes para o estudo dos diversos produtos e serviços contemplados nos dois tipos de IGs.

Nunca é demais relembrar que esse ramo da Geografia cuida da relação dos fenômenos econômicos com o espaço. Segundo Elian Alabi Lucci (1982), a Geografia Econômica:

(...) tem por objetivo o estudo das formas de produção, localização e consumo de diferentes produtos do meio natural em que vivemos. É considerada, essencialmente, uma ciência humana, ou, mais claramente, uma ciência socioeconômica, no sentido de que os

processos de produção, transportes e troca, e de transformação e consumo resultam da iniciativa humana, que por sua vez deve suas características e eficiência às formas de organização oriundas do passado de cada grupo humano (Lucci, 1982, p.13).

Como já retratado na introdução, a **Indicação Geográfica (IG)** vai além de um instrumento jurídico de proteção e valorização de produtos e serviços, sendo também uma ferramenta de promoção **socioeconômica e cultural** para as comunidades envolvidas. O artigo demonstra como a **Geografia Econômica** pode contribuir para a compreensão e aplicação estratégica da IG, ressaltando que, sem uma **política de Estado clara e contínua**, essa ferramenta pode se tornar efêmera e meramente mercadológica, sem gerar transformação territorial duradoura. Além disso, propõe a IG como objeto de estudo da **Teoria Locacional** e do **Desenvolvimento Territorial**, analisando a competição desigual no mercado e a influência das estratégias top-down na sua efetivação.

De modo mais sistemático e preciso, utilizamos as seguintes abordagens iniciais para analisar a materialização de uma atividade econômica no espaço: 1) localizar essa atividade no espaço geográfico; 2) identificar as razões e os fatores locais que justificam essa localização; 3) averiguar as influências e os desdobramentos mútuos entre a atividade econômica e o espaço geográfico; 4) conhecer a escala de atuação do fenômeno econômico e definir o tempo de análise; e, por fim, 5) examinar as interações horizontais e verticais da atividade econômica pesquisada. (Toledo, 2023a).

Em nossas pesquisas, o café é o produto retratado com maior profundidade. Principalmente, no Brasil, a lavoura cafeeira é a responsável por oferecer o maior número de IGs. Atualmente, existem 15 regiões protegidas para os cafés brasileiros. Devido a essa difusão, no espaço geográfico do país, a Indicação Geográfica pode ser inserida como objeto de estudo na ciência geográfica, mais precisamente no escopo de análise da Geografia Econômica do café. No Quadro 1, elencamos todas as IGs presentes no território nacional.

Quadro 1. Indicações Geográficas para o café no Brasil

| Nome | Tipo | Ano |
|---|------|-----------------|
| Região do Cerrado Mineiro (MG) | DO | 2005 IP/2013 DO |
| Mantiqueira de Minas (MG) | DO | 2011 IP/2020 DO |
| Norte Pioneiro do Paraná (PR) | IP | 2012 |
| Alta Mogiana (SP) | IP | 2013 |
| Região do Pinhal (SP) | IP | 2016 |
| Oeste da Bahia (BA) | IP | 2019 |
| Campo das Vertentes (MG) | IP | 2020 |
| Região das Matas de Minas (MG) | IP | 2020 |
| Cafés Caparaó (ES e MG) | DO | 2021 |
| Montanhas do Espírito Santo (ES) | DO | 2021 |
| Café Conilon do Espírito Santo (ES) | IP | 2021 |
| Matas de Rondônia para Robustas Amazônicas (RO) | DO | 2021 |
| Região de Garça (SP) | IP | 2023 |
| Sudoeste de Minas (MG) | IP | 2023 |
| Café da Canastra | DO | 2023 |

Fonte: Elaboração própria, 2024.

Todos os produtos são protegidos em uma **localização específica**. Na maioria das vezes, recebem o nome do local, da região ou do fenômeno geográfico. O Quadro 1 atesta as regiões com a distinção de IG que estão presentes

em várias partes do país. O próprio Manual de Indicação Geográfica do INPI (2023) deixa clara a necessidade do respaldo de um ponto geográfico e diz o seguinte: “**Nome geográfico ou seu gentílico**, que poderá vir acompanhado de nome do produto ou do serviço, é o nome usado comumente para se referir a um lugar em particular, a uma feição ou a uma área com identidade reconhecida na superfície terrestre”. Portanto, a **localização**, baseada em um ponto geográfico específico, é fator preponderante para o reconhecimento de uma IG.

Os produtos e serviços, necessariamente, estão ligados às características e **fatores locacionais** naturais, geográficos, culturais e técnicas da área delimitada. A cafeicultura possui duas espécies de maior utilização para a produção das bebidas, o café arábica e o café canéfora (robusta e conilon). Cabe destacar que o café arábica é o mais plantado no Brasil e no Mundo, porém o café canéfora é importantíssimo para a indústria cafeeira. As áreas de plantio desses dois tipos de grãos são determinadas pelos **fatores locacionais**: clima e altitude.

O café arábica é muito adaptado ao clima tropical de altitude, com temperatura e umidade amenas, já o café canéfora necessita de forte umidade e temperaturas elevadas. No Brasil, existem duas regiões com IGs para a espécie canéfora, a IG Café Conilon, no estado do Espírito Santo e a IG Matas de Rondônia para Robustas Amazônicas, em Rondônia. Em todas as outras IGs, o café protegido é a espécie arábica. Assim sendo, os elementos naturais são muito relevantes como fator locacional e razão para a materialização da atividade produtiva cafeeira nas regiões das IGs.

Por vezes, os produtos, evidentemente, marcam a paisagem e vida das pessoas envolvidas e **influenciadas** na respectiva atividade econômica. Ao mesmo tempo, a Indicação Geográfica valoriza os ativos presentes no espaço geográfico como fatores predominantes e de ancoragem para o produto ou serviço protegidos. As paisagens do café no Sul de Minas Gerais são provas de como uma atividade produtiva influencia e marca o campo de visão, o qual é parte de uma análise geográfica. As IGs Mantiqueira de Minas, Cafés Caparaó (ES e MG), Região das Matas de Minas e Montanhas do Espírito Santo são semelhantes em sua geomorfologia e modo de estrutura e produção da lavoura, mas, em uma análise mais profunda e científica, a cafeicultura influencia de modo diferente cada região citada.

A questão da abrangência e do **recorte espacial** do fenômeno econômico protegido é essencial. Além disso, a delimitação da área para o reconhecimento oficial do produto é uma das etapas para a avaliação e aceitação da IG pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial. A construção e demonstração da singularidade do produto é um resgate histórico. Assim, para aceitação e validação do produto, no tempo presente, deve-se comprovar o valor histórico e tradicional para a localidade e região. O Manual do INPI (2023) enfatiza a importância desse recorte espacial para os requerentes:

A delimitação da área também pode ser feita utilizando-se limites naturais, como rios e serras, entre outros. Além disso, a delimitação de uma IG pode ser descontínua, se for comprovado, por exemplo, que os fatores naturais e humanos que influenciam a qualidade ou característica de um produto ou serviço estão presentes apenas em locais específicos dentro de uma determinada região. O instrumento oficial de delimitação geográfica deve informar os limites geográficos da área que se tornou conhecida, no caso da IP, e os limites nos quais estão presentes os fatores naturais e humanos que influenciam na(s)

qualidade(s) ou característica(s) do produto ou serviço da DO (INPI, 2023, p.11).

As IGs possuem diferentes **relações horizontais e verticais** no posicionamento de seus produtos. Todas possuem relações horizontais locais e regionais, mas algumas podem manter interações horizontais de nível estadual e nacional. As interações verticais se dão das mais variadas maneiras, sendo que algumas IGs acessam o mercado internacional com seus produtos e outras podem receber turistas para terem contatos com os produtos reconhecidos e protegidos. Como exemplo marcante, podemos dizer que a IG Região do Cerrado Mineiro é a IG de cafeicultura mais antiga do país e a maior na produção e exportação do café. Em recente estudo, Guilherme Santana (2022) demonstra o alto grau de verticalidade que o café do Cerrado possui com o mercado externo.

Assim, percebemos que mesmo a globalização propondo uma universalidade com produtos homogêneos, o café do Cerrado se destaca por ser diferenciado em decorrência das particularidades do seu território, sem deixar de ser globalizado e tecnificado. Logo, nos leva a perceber as possíveis variáveis e complexidades da globalização. Um exemplo é que durante as entrevistas foi possível perceber que o café, diferente de muitas IGs, é ligado ao mercado global, sendo um produto de exportação e atingindo principalmente os mercados norte-americano e europeu (Santana, 2022, p. 103).

Por fim, é importante ressaltar que a Indicação Geográfica necessita do movimento associativista, formal e estruturalmente, para ser construída, conquistada e mantida. Esse é um importante instrumento de mobilização social que também fortalece o fluxo de trocas, informação e proteção da própria comunidade. A Geografia Econômica tem uma base sólida teórica para auxiliar as estratégias de transmissão de informação, governança e percepção de externalidades em aglomerações e arranjos econômicos, especialmente nos estudos da Geografia Econômica Evolucionária (Boschma; Martin, 2010).

Além desse debate sobre a utilização dos conhecimentos geográficos para a utilização da IG, o objetivo da ciência geográfica é fazer parte da ação de Desenvolvimento Territorial. A ciência geográfica pode contribuir com a construção, o aprimoramento e a utilização dos conceitos pertinentes à IG, pois muitas vezes eles são empregados de maneira equivocada e sem critério epistemológico.

No estudo realizado pelo geógrafo Vinícius Lopes Vilas Boas (2023), “A Indicação Geográfica enquanto objeto de estudo da Geografia Regional: um olhar sobre a Região Vulcânica do Planalto de Poços de Caldas”, é discutido que a IG está mais relacionada ao conceito de Região, do que ao conceito de Território, como foi enquadrada. Esse estudioso informa ainda que:

(...) cabe ao geógrafo compreender a IG enquanto uma região unificada, entendendo a sua dinâmica, sua lógica e as consequências (positivas ou negativas) decorrentes disso, fatores tais que a tornam uma região única e diferente das demais. Assim, é necessário que a definição de “região” não seja simplificada a uma área delimitada em si, pois ela envolve concepções e pensamentos que antecedem e justificam a delimitação (Vilas Boas, 2023, p.13).

A Indicação Geográfica como componente de uma política de Estado

Acreditamos que os produtos ou serviços protegidos devem fazer parte previamente de uma Política de Estado, a fim de criarem uma base de proteção socioeconômica para os trabalhadores envolvidos na atividade econômica. Isso é feito com estoques reguladores estatais, financiamento público, tarifas de importação, financiamento para exportação e política de preços mínimos, especialmente para os pequenos e médios produtores.

Na Figura 1, podemos verificar a situação atual das Indicações Geográficas. No esquema, vemos que as ações para a existência das IGs decorrem muito das políticas e ações locais e regionais, comumente chamadas ações *Bottom-up*. Como já afirmamos, essa situação faz parte da menor presença do Estado e maior atuação dos atores locais. Nessa “guerra dos lugares”, algumas Indicações Geográficas (representadas pelos quadrados vermelhos) são maiores e mais sofisticadas que outras.

As ações dos atores e entidades públicas, atualmente, são políticas de governos (setas vermelhas), ou seja, momentâneas e de curto prazo. Por vezes, elas podem ser eficazes em Indicações Geográficas já estruturadas e com atores produtivos e de governança robustos, porém, como ferramentas de curto prazo, essas ações somente auxiliam a criar IGs. Ademais, sua manutenção e seu desenvolvimento ficam comprometidos, pois padecem de sustentação e sustentabilidade econômico-financeira, administrativa e, principalmente, precário associativismo (Mascarenhas; Wilkinson, 2013).

Entretanto, no ambiente produtivo, não existem somente produtores que estarão engajados em uma IG. Como exemplo, na cafeicultura, existem muitos pequenos e médios produtores (círculos vermelhos) que estarão distantes das IGs e, mesmo os que estão localizados nas áreas oficiais delimitadas, enfrentarão problemas para oferecerem um produto padronizado requerido pela IG. Esse ambiente econômico-geográfico, com políticas que promovem uma competitividade no local e na região, é capaz de criar um sentimento contraditório de rivalidade em que se buscava a cooperação e o associativismo.

Em razão dessa competitividade, os pequenos e médios produtores sofrem para receber o auxílio e benefício das políticas de governo que privilegiam as IGs já estruturadas. Nunca é demais lembrar que os produtores, principalmente os pequenos, já padecem da falta de informação, de acesso a financiamentos e seguros, além de estarem distantes de muitas inovações técnicas da cadeia produtiva.

Apesar da IG ser, em essência, um registro conferido a produtos que possui particularidade em relação a sua localização geográfica, ou seja, uma identidade própria decorrente da sua origem, entendemos que a pesquisa transparece como esse fato mostra-se contraditório: se o Território, tão importante na IG, é de todos, por que então muitos produtores têm tanta dificuldade em conseguir determinadas certificações? Porque outros produtores – maiores ou melhores inseridos na cadeia – possuem mais facilidade de acesso ao registro? A IG, muitas vezes, pode servir como uma justificativa para “gourmetizar” o produto, encarecendo-o e não necessariamente para valorizar suas raízes, no sentido de lugar de origem e pertencimento (Santana, 2022, p. 103-104).

Figura 1. Políticas de Governo; agências e entidades com ações de curto prazo

Fonte: Elaboração própria, 2024.

Além das dificuldades dos pequenos e médios produtores, em cada IG, o produto é visto pelo mercado de modo diferenciado, ou seja, produtos com apelo mercadológico mais evidente terão maior visibilidade para investimentos, apoio público/privado e projetos de manutenção e fortalecimento do associativismo, além do envolvimento dos atores locais. Geralmente, esses produtos mais notórios já possuem uma cadeia produtiva estabelecida e com relações interescares bem constituídas. Como no caso do café, uma reconhecida *commodity*, as estruturas socioeconômicas, físicas e políticas já existentes contribuem para a criação, desenvolvimento e manutenção das Indicações Geográficas.

Por outro lado, os produtos de menor alcance e valorização mercadológica não usufruem das mesmas condições citadas acima. O posicionamento do produto como um ativo diferenciado e a construção da IG para a proteção perante o mercado é um trabalho oneroso e complexo, já que todas as estruturas de uma Indicação Geográfica deverão ser construídas, sendo que a mais importante é a entidade que reunirá os interesses comuns, representada por uma associação, cooperativa ou um sindicato. Por isso, o processo para essa obtenção da distinção e valorização de um produto não pode estar somente na "boa-vontade", voluntarismo ou mesmo na tecnicidade de uma política efêmera de governo ou de agências de capacitação e de desenvolvimento, as quais, pelo limite orçamentário e distanciamento da comunidade, iniciam projetos estilizados e pouco conectados à realidade.

Cabe destacar que muitos produtos, especialmente agropecuários, não possuem unicamente a função econômica, mas são componentes socioculturais e alimentares de uma comunidade, isto é, são elementos básicos para a estabilidade comunitária. O projeto de um agente externo para uma IG pode desestabilizar o produto, transformando-o, exclusivamente, numa função econômica e, conseqüentemente, trazendo sérios prejuízos para o grupo social.

estruturados. Todos os integrantes de uma cadeia produtiva podem usufruir das ações do Estado.

As Políticas de Estado, *Top-Down* (setas vermelhas e a mancha vermelha difusa), alcançam de alguma maneira a todos os produtores, mesmo aqueles que já fazem parte de alguma Indicação Geográfica. Como exemplo, por meio de uma política de preço mínimo e estoques reguladores, os pequenos e médios produtores conseguem ter a venda de seus produtos previsível para bancar os custos e assegurar as mínimas condições de vida.

Com essa mínima proteção, a estratégia da IG pode ser mais atrativa e realmente potencializar um ambiente associativista, já que a participação em uma IG não terá somente o aspecto de competitividade e meritocracia, mas sim de participação, com o objetivo de aprimoramento de uma base segura já estabelecida para todos.

As IGs não podem ser instrumentos de exclusão e barreiras para a melhoria da qualidade produtiva dos pequenos e médios agricultores que se localizam nas áreas de delimitação oficial. Assim, mesmo sendo uma ação local e regional, política *bottom-up*, a IG ganha sustentação e apoio de modo mais constante e permanente, não dependendo somente de atitudes locais e momentâneas ou planos de governo passageiros.

As Políticas de Governo e a atuação de outras entidades, tais como Sebrae, Senar, Emater e instituições de ensino e pesquisa terão maior eficácia, sustentação e percepção da realidade, já que somente com um trabalho a longo prazo é possível verificar as reais condições e a complexidade de uma região, além de poder acompanhar e testar muitas ideias e planejamentos originados nos escritórios.

Como já dissemos e foi estilizado na Figura 2, um ambiente econômico-geográfico que conjuga Políticas de Estado e ações dos atores locais e regionais (públicos e privados) podem fortalecer a construção, criação e manutenção das Indicações Geográficas.

(...) diante dos desafios de produção e mercados enfrentados pelos países em desenvolvimento no que se refere à realização do seu potencial de valorização dos produtos de origem, uma estratégia de caráter público e privado se torna necessária. Nesse sentido, a promoção e o suporte das indicações geográficas nesses países demandam um conjunto de ações sinérgicas e complementares que envolvam: a cadeia produtiva e os atores do território; a organização do setor IG em torno de suas plataformas e demandas coletivas; e o Estado, por meio de políticas públicas convergentes ou específicas (Mascarenhas; Wilkinson, 2014, p.8).

O exemplo da cafeicultura é muito válido e notório, pois o café ainda é muito importante na pauta de exportação do país e muitos municípios dependem dessa atividade. Outra importante questão é a composição da lavoura cafeeira, ou seja, ela é composta por milhares de pequenos e médios produtores, cerca de 80% do total. Isso denota uma relevante diversidade no quadro produtivo, técnico, cultural e financeiro.

As IGs da cafeicultura refletem essa diversidade e complexidade. Por isso, existem algumas com importantes trabalhos de melhoria na qualidade produtiva e outras que ficaram apenas na idealização das entidades de apoio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como explanado desde o início deste estudo, a Indicação Geográfica pode ser uma importante ferramenta de ação econômico-espacial e um objeto de estudo para a Geografia Econômica. Como um instrumento de Desenvolvimento Territorial Local e Regional, acreditamos que a IG deve vir acompanhada de uma Política de Estado, a qual proteja, em primeiro lugar, os pequenos e médios produtores, para que a ação local/regional esteja combinada com uma política *top-down* mais constante e difusa.

Como objeto de estudo teórico, a Geografia Econômica pode trazer maior rigor e precisão aos conceitos tratados amplamente pela Indicação Geográfica. Essa análise científica espacial mais profunda irá demonstrar a multidimensionalidade e complexidade que uma IG está inserida no local e na região de atuação. Essa multidimensionalidade é composta não somente por um produto protegido, mas por uma construção histórica, cultural, de técnicas e econômica, além de conflitos sociais e de classe, os quais são camuflados pela idealização e fetichização de um produto. Na citação do pioneiro da Geografia, Paul Vidal de La Blache, em Haesbaert (2012), destaca que o “Gênero de Vida”, em 1911, era um fator geográfico. Segundo o autor, por uma livre interpretação, podemos ler tal trecho como se fosse escrito para a Indicação Geográfica,

Estamos, efetivamente, na presença de um fator geográfico de que não soubemos apreciar o valor ou, pelo menos, de que não estudamos o funcionamento, sem dúvida pela ausência de termos comparação em quantidade suficiente. Um gênero de vida constituído implica uma ação metódica e contínua, que age fortemente sobre a natureza ou, para falar como geógrafo, sobre a fisionomia das áreas. Sem dúvida, a ação do homem se faz sentir sobre seu meio desde o dia em que sua mão se armou de um instrumento; pode-se dizer que, desde os primórdios das civilizações, essa ação não foi negligenciável. Mas totalmente diferente é o efeito de hábitos organizados e sistemáticos que esculpem cada vez mais profundamente seus sulcos, impondo-se pela força adquirida por gerações sucessivas, imprimindo suas marcas nos espíritos, direcionando em um sentido determinado todas as forças do progresso (La Blache *apud* Haesbaert, 2012, p.132).

Grande parte dos elementos descritos acima são observados e buscados em todo processo de construção de uma Indicação Geográfica. Por isso, o trabalho e conteúdo teórico-metodológico da Geografia tem muito a contribuir com a IG.

A atividade produtiva materializada no espaço é o objeto de estudo da Geografia Econômica, assim, a partir das abordagens básicas de análise do produto protegido, por uma IG, é possível desvendar a complexidade socioeconômica e espacial que envolve essa possível ação de Desenvolvimento Territorial Local e Regional.

Como demonstrado, as políticas econômico-espacial locais e regionais, tais como os APLs, padecem por falta dos projetos e das políticas de Estado mais contundentes, pois se tornaram ações e mecanismos territoriais vazios e destituídos de amparo para longo prazo. Para que as IGs não tenham o mesmo destino, é necessário apontar que as ações locais e regionais devem vir conjugadas de uma Política de Estado ampla e difusa, com o objetivo de que a Indicação Geográfica seja uma ferramenta de potencialização do Desenvolvimento Territorial Local e Regional e não seja uma ação efêmera e excludente.

REFERÊNCIAS

BENKO, G. **Economia, Espaço e Globalização na aurora do século XXI**. São Paulo: Hucitec, 1996.

BOSCHMA, R.; MARTIN, R. **Handbook of Evolutionary Economic Geography**. Cheltenham: Edward Elgar, 2010.

CARVALHO, D., SOBRINHO, F. **Geografia Econômica e o estudo da indústria e da inovação na atualidade**. Estudos Geográficos, Rio Claro, 15(1): 1-25, jan./jun. 2017 (ISSN 1678-698X). Disponível em: <http://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/estgeo>. Acesso em: 13 abr. 2024.

COSTA, E., J., M. da **Arranjos Produtivos Locais, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional**. Brasília: Mais Gráfica Editora, 2010.

FUINI, L. L. Os arranjos produtivos locais (APLs): uma breve explanação sobre o tema. **GeoTextos**, v. 9, n. 2, dez. 2013. p. 57-83.

HARVEY, D. **O Novo Imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2005.

HAESBAERT, R.; et al. **Vidal, Vidais: textos de Geografia Humana, Regional e Política**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2012.

INPI. **Manual de Indicações Geográficas (MIG)**. nov. 2023. Disponível em: https://manualdeig.inpi.gov.br/projects/manual-de-indicacoes-geograficas/wiki/07_01_Requriente_Nacional#718-Instrumento-oficial-que-delimita-a-%C3%A1rea-geogr%C3%A1fica. Acesso em: 16 abr. 2024.

INPI. **Guia Básico**. 2024. Disponível em: [https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/guia-basico#:~:text=A%20Indica%C3%A7%C3%A3o%20Geogr%C3%A1fica%20\(IG\)%20identifica,por%20aquele%20produto%20ou%20servi%C3%A7o](https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/guia-basico#:~:text=A%20Indica%C3%A7%C3%A3o%20Geogr%C3%A1fica%20(IG)%20identifica,por%20aquele%20produto%20ou%20servi%C3%A7o). Acesso em: 06 mai. 2024.

CASSIOLATO, J. E.; LASTRES, H. M. M. **Glossário de arranjos e sistemas produtivos locais**. Rio de Janeiro: IE/UFRJ, 2004.

LEME, P.; AGUIAR, B.; REZENDE, D. **A convergência estratégica em Arranjos Produtivos Locais: uma análise sobre a cooperação entre atores em rede em duas regiões cafeeiras**. Revista de Economia e Sociologia Rural - 57 (1). Jan-mar 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/a/kQGDYhfQXrJk9dnmzkq5BsP/?lang=pt>. Acesso em: 20 mar.2024.

LUCCI, E., A. **Geografia Econômica: o quadro político, humano e econômico do Brasil e do Mundo**. São Paulo: Editora Saraiva, 1982.

MAIA, L.; et.al. (Org.). **Observatório da Educação Profissional e Tecnológica**. 1.ed. Belo Horizonte: Suprema Gráfica, 2021, v. 1, p. 27-76.

MASCARENHAS, G.; WILKINSON, J. Desafios institucionais e organizacionais ao desenvolvimento das IG no Brasil. In: NIEDERLE, Paulo André (Org.). **Indicações geográficas: qualidade e origem nos mercados alimentares**. Porto Alegre: UFRGS, 2013. p. 261-285.

MASCARENHAS, G.; WILKINSON, J. Indicações geográficas em países em desenvolvimento: potencialidades e desafios. **Revista de Política Agrícola**, 23. ago. 2014. Disponível em: <https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/918>. Acesso em: 17 abr. 2024.

MASSEY, D. Um sentido global do lugar. In: ARANTES, Antônio (Org.). **O espaço da diferença**. Campinas: Papirus, 2000, p. 176-185.

MEGALE, J. F. (org.). **Max Sorre: geografia**. (Col. Grandes cientistas sociais). São Paulo: Ática, 1984.

MONBEIG, P. **Novos estudos de geografia humana brasileira**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1957.

NIEDERLE, P. A. (Org.). **Indicações geográficas: qualidade e origem nos mercados alimentares**. Porto Alegre: UFRGS, 2013.

OBSERVATÓRIO Brasileiro Arranjos Produtivos Locais (APL). Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/observatorioapl>. Acesso em: 16 abr. 2024.

SANTANA, G. **Indicação Geográfica (IG) do Café do Cerrado Mineiro: dinâmicas e territorialidades**. Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Uberlândia – Mestrado em Geografia, 2022.

SORRE, M. A noção de gênero de vida e sua evolução. (1952). In: MEGALE, J. F. (Org.). **Max Sorre: geografia** (Coleção Grandes Cientistas Sociais). São Paulo: Ática, 1984. p. 99-123

SORRE, M. A Noção de Gênero de Vida e seu Valor Atual. In: **Boletim Geográfico** n° 172, jan/fev.1963, AGB/SP, 1963.

REDESIST. Disponível em: <http://www.redesist.ie.ufrj.br/>. Acesso em: 16 abr. 2024.

SANTOS, M. **A Natureza do Espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 4.^a ed., 2002.

STORPER, M. **The regional world: territorial development in a global economy**. New York: Guilford, 1997.

TOLEDO, E., F. T.; BARBOSA, L. M.; RAMOS, G.; ANDRADE, M. Análise das potencialidades Socioeconômicas e Vocacionais nos Municípios onde se localizam as Unidades dos Institutos Federais e Cefet-MG. In: MAIA, L.; et.al.

(Org.). **Observatório da Educação Profissional e Tecnológica**. 1.^a ed., Belo Horizonte: Suprema Gráfica, 2021, v. 1, p. 27-76.

TOLEDO, E. F. T. **Geografia Econômica**: Permanências e rupturas na análise da atividade econômica em sua relação com o espaço geográfico. Curitiba: Appris Editora, 2023a.

TOLEDO, E. F. T. **Uma aproximação conceitual entre a geografia e a indicação geográfica**: o exemplo das IGs na cafeicultura. *Ciência Geográfica*, Bauru, vol. 27, n.º 3, 2023b. p. 1952-1986. Disponível em: https://www.agbbauru.org.br/publicacoes/revista/anoXXVII_3/agb_xxvii_3_web/agb_xxvii_3-09.pdf. Acesso: 09 nov. 2023.

VIEIRA, C. J. de. Desafios e perspectivas dos APLs de segunda geração. Fortaleza: **Mercator**, v. 16, e16005, 2017. Disponível em: <http://www.mercator.ufc.br/mercator/article/view/1555>. Acesso em: 20 mar.2024.

VIGNANDI, R.; RONDINA-NETO, A.; ABRITA, M. A política dos Arranjos Produtivos Locais (APLs) e seus condicionantes socioeconômicos em regiões periféricas como o Brasil. **Confins – Revista Franco-Brasileira de Geografia**. N.º 44, 2020.

VILAS BOAS, V.,L. **A Indicação Geográfica enquanto objeto de estudo da Geografia Regional**: Um olhar sobre a Região Vulcânica. Trabalho de Conclusão de Curso, Licenciatura em Geografia do IFSULDEMINAS – *campus Poços de Caldas*, 2023.